



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL nº 14.586
(31/05/2007)

Remaneja a Função Comissionada Assistência FC 01, da Presidência, para a Seção de Administração de Prédios e Veículos, e adota outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos da Direção-Geral do TRE/AL, constante do Procedimento Administrativo nº 1772/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço na estrutura orgânico-funcional da **Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV)**, mormente para possibilitar a adoção de providências tendentes ao adequado funcionamento das instalações prediais da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Fórum Eleitoral de Maceió e Galpão de Armazenamento das Urnas Eletrônicas; e

CONSIDERANDO a conveniência de a **SAPEV**, nas aludidas instalações prediais, zelar pela conservação, limpeza e vigilância imobiliárias, segurança patrimonial e das pessoas; coordenar e controlar a utilização dos veículos pertencentes ao Tribunal; bem como organizar e manter **outros** necessários serviços de apoio administrativo, exceto os tipicamente cartorários e jurisdicionais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Função Comissionada Assistência FC 01, da Presidência, **fica remanejada** para a Seção de Administração de Prédios e Veículos (SAPEV), vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais.

Parágrafo único. O servidor designado para a Função Comissionada de que trata o *caput* deste artigo atuará nas dependências da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Fórum Eleitoral de Maceió e Galpão de Armazenamento das Urnas Eletrônicas.

Art. 2º. Visando ao adequado funcionamento das instalações prediais da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Fórum Eleitoral de Maceió e Galpão de Armazenamento das Urnas Eletrônicas, a SAPEV organizará e manterá os necessários serviços de apoio administrativo.

§ 1º. Dentre outros, incluem-se em tais serviços de apoio a limpeza e vigilância imobiliárias, segurança patrimonial e das pessoas, bem como a coordenação e controle da utilização dos veículos pertencentes à frota do Tribunal.

§ 2º. A SAPEV também terá o encargo de fiscalizar e atestar os serviços de água, esgoto, energia elétrica e telefonia, bem como atuará no sentido da conservação das referidas instalações prediais.

§ 3º. Exceto os bens localizados em áreas não afetadas diretamente aos Cartórios Eleitorais da Capital, a SAPEV responsabilizar-se-á, sempre que possível na pessoa do servidor que exerça a Função Comissionada mencionada no art. 1º desta Resolução, pela guarda e conservação dos bens móveis pertencentes a este Tribunal.

§ 4º. A supervisão dos serviços tipicamente cartorários e jurisdicionais continuará a ser exercida pelo Chefe de Cartório designado pela Presidência do Tribunal, nos termos da Resolução TRE/AL nº 13.897/2003.

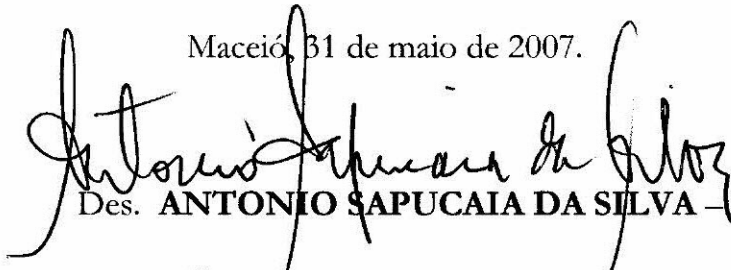
§ 5º. O Juiz Coordenador da Central poderá, ouvidos os demais Juízes Eleitorais da Capital, designar 02 (dois) servidores lotados em quaisquer das 04 (quatro) zonas eleitorais para, sem prejuízo de suas atividades normais, auxiliarem o Chefe de Cartório responsável pela supervisão da Central.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor e terá aplicação na data de sua publicação, ficando sujeita, entretanto, à homologação pelo Tribunal Superior Eleitoral, em homenagem ao art. 9º, § 2º c/c art. 12, da Res. TSE nº 22.138/05, e da Decisão exarada no Procedimento Administrativo de nº 19.593-TSE.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 31 de maio de 2007.


Des. **ANTONIO SAPUCAIA DA SILVA** – Presidente


Des. **ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA** – Vice-Presidente


Dr. **LEONARDO RESENDE MARTINS** – Corregedor


Dr.^a **MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES**


Dr.^a **ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS**


Dr. **FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**


Dr. **LUCIANO GUIMARÃES MATA**


Dr. **MARCELO TOLEDO SILVA** – Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA
(40ª Sessão Ordinária de 2007)

Processo Administrativo nº 1772/2007.

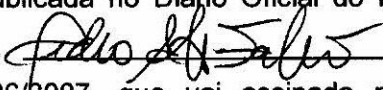
Interessados: Kleber Valente de Lima e outros.

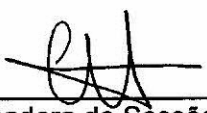
Decisão: À unanimidade de votos, aprovou-se a minuta de Resolução que remaneja Função Comissionada da Presidência para a SAPEV (Resolução nº 14.586, de 31.05.2007).

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO SAPUCAIA DA SILVA. Presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes: Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA, Drs. LEONARDO RESENDE MARTINS, MARIA CATARINA RAMALHO MORAES, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO GUIMARÃES MATA, bem como o eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCELO TOLEDO SILVA.

SESSÃO DE 31.05.2007.

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 14.586, de 31/05/2007, foi conferida na 40ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 1º/06/2007, à(s) fl(s). 69. Eu, , lavrei a presente certidão, em Maceió, em 1º/06/2007, que vai assinada pela Coordenadora de Sessões.



Coordenadora de Sessões